



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO N.º 459/SEJUD.GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza o afastamento do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em razão de sua posse como membro do Conselho Nacional de Justiça, e convoca, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em substituição a Sua Excelência, a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Juíza Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando o requerimento formulado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, protocolizado sob o n.º Pet-115.957/2009-6, e a posse de Sua Excelência como membro do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, durante o seu mandato como membro do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** Convocar a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em substituição ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no

período de 3 de agosto a 18 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na presente data.

Publique-se.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**